

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 109/2023 de 07/11/2023)



FORMIGA – MG



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 109/2023 de 07/11/2023)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente instrumento regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade obrigatória do curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares do curso.

Art. 2º O TCC inicia-se no 7º (sétimo) período do curso, momento em que o discente tem a oportunidade de desenvolver o pré-projeto, sob orientação docente. No 8º (oitavo) período, o aluno executa o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador.

§ 1º É exigência do trabalho que o aluno comprove sua capacidade de desenvolver, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos de caráter científico e/ou tecnológico, capacitando-o a atuar com profissionalismo na área de Ciência da Computação e afins.

§ 2º O TCC em Ciência da Computação é exigência do currículo, sendo condição básica para a conclusão do curso, conforme consta da matriz curricular, devendo contemplar as seguintes áreas da Ciência da Computação:

- I - Desenvolvimento de Soluções Computacionais;
- II - Redes de Computadores e infraestrutura de software de sistemas de computação e de sistemas embarcados;
- III- Construção de aplicativos de propósito geral; e
- IV - Geração de conhecimento científico e inovação.

Art. 3º Nas atividades de pesquisa, o aluno deverá desenvolver seu trabalho baseado em metodologia científica apoiada em levantamento bibliográfico, sendo permitidos estudos, ensaios experimentais, desenvolvimento de protótipos, produtos, tecnologias, patentes, pesquisa básica e aplicada relevante e inédita.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O objetivo do TCC em Ciência da Computação é o de conduzir o aluno na rotina de elaboração de projetos técnicos e/ou científicos nas diferentes áreas de atuação e afins, possibilitando ao aluno utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento de aplicações científicas ou tecnológicas, preferencialmente inovadoras; e em concordância com as normas técnicas aplicáveis, com os órgãos reguladores e licenciadores do Brasil, buscando-se:

I - prover o profissional de Computação não só da capacidade de produzir soluções competentes para as demandas de mercado, mas também da capacidade de alterar o estado do mercado com propostas criativas e inovadoras;

II - orientar o aluno para as questões éticas, provendo o profissional com limites no desenvolvimento e no uso dos computadores e das tecnologias de computação;

III - aprimorar o espírito crítico no sentido de uma qualificação baseada no desenvolvimento autêntico e integral do sujeito como indivíduo e como ator social, postulando, não só a sua inserção, mas também a compreensão e o questionamento do mundo tecnológico e do mundo sociocultural que o circunda;

IV - oportunizar o contato com a prática profissional, por meio do desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender as práticas técnico e científica, lidando com as suas múltiplas dimensões;

V - integrar teoria, pesquisa e prática, possibilitando ao aluno, por meio da vivência, adquirir uma visão sólida da pesquisa no dia a dia da profissão de cientista da computação; e

VI - oportunizar ao acadêmico a elaboração de artigos científicos.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, individualmente, na forma de monografia ou de artigo científico, a ser definido pelo orientador e orientado, obedecidas as etapas de evolução do trabalho.

§ 1º O TCC, no formato de artigo, deve ser redigido seguindo as normas e diretrizes da revista escolhida e estas normas devem ser anexadas ao final do trabalho. A revista escolhida deve ser categorizada, no mínimo, com conceito Qualis C pela Capes.

§ 2º O trabalho no formato de artigo científico deverá constar os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo, sumário, lista de figuras, lista de abreviações, lista de tabelas e folhas de aprovação) e pós-textuais (anexos e apêndices), quando pertinentes.

Art. 6º Na primeira etapa, referente à disciplina TCC I, o aluno deverá elaborar um pré-projeto, sob orientação docente, contendo título (tema de atuação), autoria, nome do professor orientador, descrição do trabalho segmentada como se segue: Introdução, Objetivos, Justificativas, Metodologia utilizada, recursos requeridos e bibliografia, conforme Anexo B.

§ 1º O pré-projeto deverá conter, também, a descrição das possíveis atividades a serem realizadas juntamente com a definição de um cronograma de desenvolvimento/elaboração.

§ 2º Não é permitido, sem autorização do orientador e da Coordenação do Curso de Ciência da Computação, a modificação do padrão documental a ser apresentado como pré-projeto (Anexo B).

Art. 7º Na segunda etapa, referente à disciplina TCC II, o aluno, sob orientação docente, deverá executar o Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado à Banca Avaliadora, em data definida pela Coordenação do Curso.

Art. 8º Os Trabalhos em forma de monografia devem ser confeccionados segundo as normas da ABNT, conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e sua página na internet.

Parágrafo único. Os Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para defesa do TCC, desde que haja o consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Ciência da Computação.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG poderão atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.

§ 2º Profissionais de outras instituições poderão atuar como coorientadores convidados, desde que aprovados pelo orientador do trabalho e pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação.

§ 3º No caso de coorientações por profissionais externos ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus oriunda da participação, em qualquer etapa de realização do TCC.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. A supervisão geral dos trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Ciência da Computação, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

III - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega dos pré-projetos e apresentações orais, as quais devem ocorrer antes do término do período letivo vigente;

IV - reunir os alunos que irão desenvolver o TCC, a cada início de semestre, para esclarecer e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos e sobre requisitos científicos e técnicos do trabalho a ser produzido;

V - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

VI - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;

VII - organizar as bancas examinadoras dos trabalhos que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela coordenação de curso;

VIII – analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

IX - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;

X - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação e/ou consulta assinado pelo(s) alunos(s);

XI – manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os TCC's com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o TCC poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

XII - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.

Art. 11. Compete ao orientador:

I - orientar o(s) aluno(s) nas práticas investigativas e nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;

II - estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo cronograma, os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias para o bom andamento do trabalho;

III - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação do Curso;

IV - definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se este está apto a ser apreciado pela Banca Examinadora;

V - oficializar à Coordenação do Curso de Ciência da Computação os casos possíveis de avaliação e aprovação do TCC, assim como os casos contrários;

VI - auxiliar na forma de escrita técnica aplicável ao longo do trabalho, bem como definir com o aluno a melhor estrutura para apresentação de seu projeto;

VII - exigir e controlar a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;

VIII - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IX - proceder com a devolutiva das correções em até 5 dias úteis;

X - submeter, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;

XI - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;

XII - encaminhar à Coordenação do Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de TCC direcionado à Biblioteca.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do TCC, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a sua desvinculação dessa incumbência por escrito, caso o aluno não corresponda às suas expectativas.

Art.12. Compete ao orientando:

I - desenvolver as atividades de elaboração do TCC equivalente às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, de acordo com o plano e agenda estabelecidos com o orientador e definidos no pré-projeto;

II - elaborar o Trabalho de Conclusão do Curso, contemplando o detalhamento de execução do trabalho técnico/científico;

III - redigir o TCC com clareza, coerência de ideias, linguagem adequada e correção ortográfica;

IV - observar rigorosamente os prazos estabelecidos para a inscrição, defesa do trabalho e entrega do TCC;

V - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Projeto de Conclusão de Curso;

VI - atuar por iniciativa própria, adotando em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

VII - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;

VIII - submeter, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;

IX - comparecer em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC II perante a Banca Examinadora;

X – encaminhar ao orientador do TCC o Trabalho Final, com as correções, porventura apontadas.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética somente poderá ter início após a aprovação do Comitê.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 13. Este Regulamento estabelece os seguintes prazos para inscrição, seleção, entrega e apresentação dos Projetos de Conclusão de Curso:

I - até o final do 6º período será feita a apresentação deste Regulamento, sendo discutidas pelo Coordenador do Curso de Ciência da Computação as áreas de realização e os campos de trabalho;

II - O aluno deverá entregar à Coordenação de Curso, no máximo, no primeiro mês do semestre letivo correspondente ao 7º período, a carta de aceite do professor orientador, de acordo com o Anexo A;

III - O pré-projeto deverá ser apresentado, pelo aluno, ao professor(a) orientador(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), ao final do semestre letivo em que o aluno estiver matriculado em TCC I, ou seja, 7º período do curso.

§ 1º A data de entrega do pré-projeto seguirá as orientações do calendário de atividades e cronograma do TCC, definido pela Coordenação do curso de Ciência da Computação. O modelo de apresentação, deverá seguir o apresentado pelo Anexo B.

§ 2º O professor orientador emitirá um laudo, conforme Anexo C, propondo sugestões ou reprovando a proposta de TCC, apresentada pelo aluno, num prazo máximo de 20 dias, a contar de seu recebimento.

Art. 14. O orientando deverá encaminhar, no prazo estabelecido pela Coordenação, via documento eletrônico, uma cópia do seu trabalho no formato fechado (pdf) para os três membros da Banca Examinadora, com cópia para a Coordenação, com a solicitação de recebimento correto do arquivo. Além do arquivo referente ao trabalho produzido, o(a) orientando(a) deverá encaminhar, no mesmo e-mail, um termo de autorização e ciência do orientador do trabalho devidamente assinado, validando a realização da Banca Examinadora do TCC.

Art. 15. Ao término da defesa e após correção dos possíveis erros apontados pela banca, a cópia do trabalho finalizado, em formato digital, salva em pdf e word, deverá ser encaminhada pelo orientando ao Orientador do TCC e este, depois de sanadas as pendências, deverá encaminhá-la à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, respeitando o calendário acadêmico de término do semestre letivo.

Art. 16. O aluno que não entregar a versão final do TCC, no prazo estabelecido, ou que não comparecer no dia, local e horário marcados para a defesa oral é automaticamente reprovado(s) no TCC.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do trabalho no prazo estabelecido ou de comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral, poderá ser agendada nova data para entrega ou defesa, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 17. A nota final deverá ser divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo único. O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 18. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do TCC poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.

§ 2º As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante a apresentação aos examinadores e candidato(s).

§ 3º As sessões de defesa de TCC's serão públicas, exceto no momento de deliberação da Banca sobre a aprovação do estudante.

Art. 19. O Pré-Projeto referente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I será avaliado pelo professor(a) orientador(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);

Art. 20. Ao final do 7º (sétimo) período e, de acordo com o cronograma de entrega de trabalhos, o pré-projeto deverá ser entregue pelo aluno orientando ao professor orientador, que fará a avaliação do trabalho. Essa etapa será avaliada em

100% (cem por cento) da nota correspondente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I).

Art. 21. Ao final do 8º (oitavo) período e, de acordo com o cronograma de entrega de trabalhos, o projeto final, referente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, deverá ser apresentado pelo aluno mediante a programação de Bancas Examinadoras, nomeadas pela Coordenação do Curso.

Art. 22. A nota final do TCC II é fundamentada na avaliação do aluno pela Banca Examinadora, nomeada pela Coordenação do Curso e composta pelos seguintes membros: Presidente (Professor orientador); 1º Examinador (Professor do UNIFOR-MG); 2º Examinador (Professor do UNIFOR-MG ou convidado externo à instituição).

Art. 23. A avaliação do TCC II constará de três notas, com seus devidos pesos definidos nos Anexos F, G e H, assim distribuídos:

- I – Avaliação subjetiva;
- II – Avaliação da parte escrita; e
- III – Avaliação da defesa oral do TCC.

Parágrafo único. A nota final do TCC II será calculada pela média das três avaliações, devendo ser gerada a Ata de Aprovação ou Reprovação do TCC, conforme Anexo I.

Art. 24. O estudante terá um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação oral de seu trabalho perante a Comissão Examinadora e cada membro da Banca disponibilizará de 05 (cinco) minutos para arguição e comentários.

Art. 25. Para aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

Art. 26. O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca.

§ 1º Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do trabalho, se necessária.

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o aluno estará impossibilitado de colar grau.

Art. 27. Em caso de reprovação, o aluno estará impedido de colar grau e receber o título de bacharel. Nesse caso, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC, no 8º (oitavo), no próximo semestre em que for ofertada, e elaborar novo projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

Art. 28. O TCC, sendo aprovado, caberá ao aluno efetuar as correções solicitadas pela banca examinadora, sempre que houver, sendo que ao final de todas as correções, o aluno deverá entregar o arquivo do TCC em formato eletrônico diretamente ao professor(a) orientador(a), que ficará responsável em aceitar o TCC e encaminhar à Coordenação do Curso de Ciência da Computação, conforme Anexo E.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 29. A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

Art. 30. O Trabalho de Conclusão de Curso com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, será disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

§ 1º O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que o TCC recomendado para publicação e/ou consulta deverá ser acompanhado pelo Termo de Autorização assinado pelo aluno.

§ 2º O TCC a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 3º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

§ 4º O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pela Banca, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, o(s) autor(es) deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo do artigo, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O TCC deverá ser uma produção do acadêmico sob acompanhamento do professor orientador, respeitando os princípios éticos e científicos, não podendo caracterizar produção de terceiros.

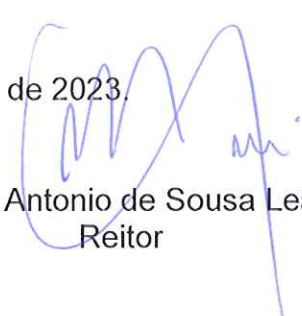


Art. 32. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais. Enquanto o caso não é apurado, fica o aluno impedido de avançar para o TCC II, quando o plágio ocorrer no TCC I, bem como colar grau.

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Formiga, 07 de novembro de 2023.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

ANEXO A

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Eu, Prof.(a) _____ na condição
de orientador(a), declaro aceitar o(a) discente
_____, regularmente matriculado(a) no Curso
de Ciência da Computação, do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), para
orientá-lo na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II).

Declaro conhecer o Regulamento do TCC e das normas dos trabalhos
acadêmicos do UNIFOR-MG, bem como me submeter à todas decisões e propostas
de melhorias aprovadas em Colegiado de Curso (geral e específico), Núcleo Docente
Estruturante e Conselho Universitário do Centro Universitário de Formiga-MG.

Formiga, _____, de _____, de _____.

Prof.(a) Orientador(a)

Aluno(a) Orientando(a)





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA PARA OS PROJETOS DE TCC PRÉ-PROJETO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR/MG CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno:

Tema do Projeto:

Professor Orientador:

Prof.(a) Orientador(a)

Aluno(a) Orientando(a)



Introdução: Neste item, o aluno deve gerar uma introdução que contenha no mínimo informações sobre: a grande área de atuação, a sua área de pesquisa, problemas detectados, sua solução e resultados esperados.

Objetivos: É importante, neste item, que o aluno deixe claro quais os objetivos a serem alcançados com sua pesquisa e como ela irá contribuir para sua área de atuação. Logo, faz-se necessário dividir tal explicação em objetivos gerais e objetivos específicos do projeto.

Metodologia Utilizada: As informações aqui contidas devem ser suficientes para esclarecer ao leitor quais passos e/ou etapas a serem seguidos durante a execução de seu trabalho. Não confunda metodologia com cronograma, aqui apresentamos os métodos a serem aplicados e não prazos e datas.

Justificativa: Neste item, o aluno deve justificar sua pesquisa e demonstrar conhecimento sobre a importância de sua área junto ao curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Recursos requeridos: Caso haja necessidade, o aluno deve descrever neste tópico todos os recursos necessários para a execução correta de seu trabalho.

Bibliografia: O pré-projeto deve ser apoiado sob conceitos importantes da área de atuação. Logo, ao decorrer da introdução o aluno deve citar alguns trabalhos relevantes para a área e no que estará atuando, sendo essas citações padronizadas segundo as normas da ABNT.

Cronograma: Este item deve apresentar, em forma de tabela, as atividades a serem executadas no decorrer do ano e os meses que estarão relacionados com cada etapa de execução / finalização de cada tarefa que compõe o projeto apresentado.

ANEXO C**TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
PRÉ-PROJETO****D E C L A R A Ç ã O**

Declaro, para os devidos fins, que o presente Pré-Projeto apresentado pelo aluno(a) _____ está () apto () inapto a ser executado como parte das obrigações das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Declaro também, que a execução do projeto é () exequível () não exequível dentro do cronograma estipulado.

Formiga, _____, de _____, de _____

Prof.(a) Orientador(a)



ANEXO D

**TERMO DE INDICAÇÃO O PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO
PARA APRESENTAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA**

D E C L A R A Ç ã O

Declaro à Coordenação do Curso de Ciência da Computação que o(a) aluno(a)
_____, do curso de Ciência da
Computação do Centro Universitário de Formiga-MG e devidamente matriculado na
disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, está apto(a) a apresentar seu
trabalho de conclusão de curso para a banca examinadora.

Formiga, _____, de _____, de _____

Prof.(a) Orientador(a)



ANEXO E

**TERMO ACEITAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo(a) aluno(a) _____, poderá ser aceito e encontra-se em conformidade com as exigências definidas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga-MG.

Formiga, _____, de _____, de _____

Prof.(a) Orientador(a)

Nota:

Segue, para a Coordenação do Curso de Ciência da Computação, cópia eletrônica do Trabalho de Conclusão de Curso.

Recebido em ____ / ____ / ____

Coordenação do curso de Ciência da Computação

ANEXO F**FICHA DE AVALIAÇÃO – ORIENTADOR(A)
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR(A): _____

OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota - recurso tecnológico utilizado:

AVALIAÇÃO SUBJETIVA			
ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Cumprimento de prazos	5,0	
	Iniciativa	5,0	
	Grau de envolvimento (Desempenho)	10,0	
	Capacidade para desenvolver trabalhos	5,0	
	TOTAL	25,00	
AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	10,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	5,0	
	Clareza e organização do texto	10,0	
	Redação e ortografia	10,0	
	Alcance do objetivo proposto	15,0	
	TOTAL	50,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	2,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	10,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	5,0	
	Sequência da apresentação	5,0	
	TOTAL	25,00	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

() SIM

() NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Orientador(a)



ANEXO G**FICHA DE AVALIAÇÃO – EXAMINADOR(A) I
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

EXAMINADOR(A) 1: _____

OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota - recurso tecnológico utilizado:

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
EXAMINADOR(A) 1	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	10,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	20,0	
	Clareza e organização do texto	10,0	
	Redação e ortografia	10,0	
	Alcance do objetivo proposto	20,0	
	TOTAL	70,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
EXAMINADOR(A) 1	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	2,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	6,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	10,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	6,0	
	Sequência da apresentação	6,0	
	TOTAL	30,0	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

() SIM

() NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Examinador(a) 1

ANEXO H**FICHA DE AVALIAÇÃO – EXAMINADOR(A) 2**
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

EXAMINADOR(A) 2: _____

OPÇÃO DE DEFESA: () defesa presencial

() defesa remota - recurso tecnológico utilizado:

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
EXAMINADOR(A) 2	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	10,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	20,0	
	Clareza e organização do texto	10,0	
	Redação e ortografia	10,0	
	Alcance do objetivo proposto	20,0	
	TOTAL	70,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
EXAMINADOR(A) 2	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	2,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	6,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	10,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	6,0	
	Sequência da apresentação	6,0	
	TOTAL	30,0	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

() SIM

() NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Examinador(a) 2



ANEXO I

ATA DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__ (dois mil e _____), o Professor Orientador _____, presidente da Banca Examinadora e os Professores(as) Examinadores(as) _____ e _____, se reuniram para a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____ de _____, do aluno _____ do Curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR/MG.

Após análise, os membros da banca concordam pela (*) _____ da referida(o) Monografia/Artigo. A(O) Monografia/Artigo submetida(o) ao exame faz parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciência da Computação.

Formiga/MG, _____ de _____ de 20__.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Aprovado por:

Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

Professor(a) Examinador(a) 1:

Professor(a) Examinador(a) 2:

(*) APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO

